

**INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE COIMBRA****Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto**

**Edital n.º 186/2006 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, por despacho de 17 de Março de 2006 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, sob proposta do conselho científico, se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias seguidos a contar da data da publicação do presente edital, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 166/92, de 5 de Agosto, conjugado com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, para provimento de uma vaga para a categoria de professor-adjunto da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico do quadro de pessoal desta Escola, aprovado pela Portaria n.º 861/99, de 8 de Outubro, e republicado pelo despacho n.º 2926/2001, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2001.

2 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — O concurso é aberto na área científica de Enfermagem de Saúde Pública/Comunitária e serão admitidos os candidatos habilitados com a licenciatura em Enfermagem na Comunidade ou equivalente legal, possuidores de um curso de mestrado em Saúde Pública.

4 — O concurso é válido para o lugar acima mencionado.

5 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que reúnam os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — O conteúdo funcional é o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7 — Local de trabalho — Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto e noutros locais onde a Escola desenvolve as suas actividades.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento a solicitar a admissão ao concurso, dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, sita na Rua de 5 de Outubro, São Martinho do Bispo, apartado 7032, 3041-801 Coimbra, e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção para a referida Escola, dele constando:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade;
- d) Data e local de nascimento;
- e) Número do bilhete de identidade, data, validade e entidade que o emitiu;
- f) Número fiscal de contribuinte;
- g) Estado civil;
- h) Categoria profissional;
- i) Residência e telefone;
- j) Graus académicos e respectiva classificação final;
- k) Organismo ao qual se encontra vinculado;
- l) Identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publicita o presente edital.

9 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes elementos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- c) Fotocópia do cartão da Ordem dos Enfermeiros;
- d) Certidão de nascimento;
- e) Certidão de registo criminal;
- f) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
- g) Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas pelo artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- h) Certidões comprovativas das habilitações académicas com as respectivas classificações finais;
- i) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, resumido (até ao máximo de 30 folhas).

9.1 — Aos candidatos que exercem funções na Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c), d), e), f) e g) do n.º 9, desde que constem do seu processo individual.

10 — Os candidatos serão sujeitos a uma entrevista profissional de selecção.

11 — Constituem critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

- Dimensão académica e profissional (DAP);
- Dimensão pedagógica (DP);
- Dimensão científica e de investigação (DCI);
- Outras actividades relevantes (OAR);
- Entrevista profissional de selecção (EPS).

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões de júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, de acordo com o estipulado na alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, se tal se considerar necessário.

14 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto se arguidas de vício de forma.

15 — O não cumprimento do disposto no presente edital implica a eliminação dos candidatos.

16 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Clarinda Maria dos Prazeres Ferreira da Silva da Rocha Cruzeiro, professora-coordenadora.

Vogais efectivos:

Mafília da Conceição da Silva Loureiro Simões, professora-coordenadora.

Anabela de Sousa Salgueiro Oliveira, professora-adjunta.

Vogais suplentes:

Maria Teresa de Oliveira Soares Tanqueiro, professora-adjunta.

Cristina Maria Figueira Veríssimo, professora-adjunta.

Todos os elementos do júri são professores da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto.

17 — A presidente do júri é substituída nas suas faltas e impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

17 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**

**Aviso n.º 4292/2006 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 23 de Março de 2006 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, no uso da competência delegada, nos termos do artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, área de biblioteca e documentação, grupo de pessoal não docente, do Instituto Politécnico de Leiria.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2.1 — A publicação do presente aviso foi precedida de consulta através da BEP, relativa a pessoal na situação de inactividade, bem como solicitada à DGAP a emissão da declaração de inexistência, no cumprimento do estipulado no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, que informou não haver pessoal nas condições requeridas.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar a prover, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover encontra-se especificado no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — reunir os requisitos referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

- a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- e) Não estar inibido do exercício de funções a que se candidata;  
 f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2 — Requisitos especiais — possuir a habilitação referida no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/91, de 10 de Julho, designadamente licenciatura complementada por um dos seguintes cursos:

- Curso de especialização em Ciências Documentais, opção em Documentação e Biblioteca;  
 Outros cursos de especialização pós-licenciatura na área de ciências documentais de duração não inferior a dois anos ministrados em instituições nacionais de ensino universitário;  
 Cursos ministrados em instituições estrangeiras reconhecidos como equivalentes aos mencionados nas alíneas precedentes.

6 — O concurso regular-se-á pelo regime de concursos instituído pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

7 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho é na Biblioteca da Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche, integrada neste Instituto, sendo a escala salarial a que consta do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

8 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos gerais e específicos;  
 b) Avaliação curricular;  
 c) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Os métodos de selecção referidos nas alíneas a) e b) do número anterior têm carácter eliminatório, desde que o candidato não obtenha classificação igual ou superior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações iguais ou superiores a 9,5 valores.

8.2 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- Habilitações académicas de base — onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;  
 Formação profissional — em que se ponderam acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;  
 Experiência profissional — em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que é aberto concurso, com avaliação da sua natureza e duração.

8.3 — A avaliação curricular é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média ponderada dos factores acima mencionados.

9 — A prova de conhecimentos é escrita, valorizada de 0 a 20 valores, com a duração de duas horas.

9.1 — A prova de conhecimentos gerais tem por base o programa aprovado superiormente conforme o despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, a saber:

- Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;  
 Regime de férias faltas e licenças;  
 Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;  
 Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública;  
 Deontologia do serviço público;  
 Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

Legislação aconselhada para a prova:

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a nova redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;  
 Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
 Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;  
 Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;  
 Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com a alteração introduzida pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;  
 Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;  
 Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;  
 Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro;

Despacho Normativo n.º 6/2006, de 3 de Fevereiro (homologa a terceira alteração aos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria), publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 25;  
 Estatutos da Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche, homologados pelo despacho n.º 21 100/2003 (2.ª série), de 31 de Outubro, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 253;

- Decreto-Lei n.º 159/91, de 26 de Abril;  
 Decreto-Lei n.º 264/99, de 14 de Julho;  
 Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro;  
 Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro.

9.2 — A prova de conhecimentos específicos, definidos no programa aprovado pelo despacho n.º 7/97 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 22 de Abril de 1997, reporta-se obrigatoriamente a serviços de documentação do ensino superior, sendo os temas a abordar escolhidos de entre os seguintes:

- 1) Concepção e planeamento de serviços e sistemas de informação;
- 2) Estabelecimento e aplicação de critérios de organização e funcionamento dos serviços;
- 3) Selecção, classificação e indexação de documentos;
- 4) Utilização de novas tecnologias no tratamento, processamento e transmissão da informação;
- 5) Definição de procedimentos de recuperação e exploração de informação de acordo com as necessidades específicas dos utilizadores;
- 6) Apoio a orientação dos utilizadores dos serviços;
- 7) Promoção de acções de difusão das fontes de informação;
- 8) Coordenação e supervisão dos recursos humanos e materiais necessários às actividades a desenvolver;
- 9) Desenvolvimento de método de avaliação de resultados.

9.3 — Serão dadas indicações sobre a data, a hora e o local de prestação da prova aquando da notificação/publicação da lista dos candidatos.

10 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.1 — A entrevista profissional de selecção ponderará os seguintes factores:

- Capacidade de expressão;  
 Sentido crítico;  
 Motivação e sentido de responsabilidade.

11 — A classificação final dos candidatos é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos utilizados, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC + EP}{3}$$

em que:

- CF = classificação final;  
 PC = prova de conhecimentos;  
 AC = avaliação curricular;  
 EP = entrevista profissional.

11.1 — O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

11.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Leiria, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o Instituto Politécnico de Leiria, Rua do General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria, solicitando a admissão ao concurso.

12.1 — Nos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- Nome;  
 Data de nascimento;  
 Estado civil;  
 Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);

Residência (morada completa, com código postal e número de telefone);  
 Habilitações literárias;  
 Categoria, serviço e local onde desempenha funções (se for o caso);  
 Identificação do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que é publicado este aviso.

12.2 — Juntamente com o requerimento de admissão os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:
- Identificação;
  - Habilitações académicas e profissionais;
  - Experiência profissional;
- b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (acções de formação, especializações, seminários) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa, ou cópias das mesmas, das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveram, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;
- e) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- f) Documentação respeitante aos requisitos gerais de admissão ao concurso a que alude o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a que se refere o n.º 5.1 do presente aviso, sendo dispensada a apresentação da mesma, com excepção da alínea c), desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos gerais.

13 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — A lista de admissão e exclusão e a lista de classificação final do respectivo concurso, bem como outros elementos necessários ao esclarecimento dos interessados, serão afixados nos serviços centrais do Instituto Politécnico de Leiria, Rua do General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria, nos termos da alínea i) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou serão notificados por ofício registado, nos termos do artigo 34.º do referido decreto-lei.

16 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Dulce Rosário Correia, técnico-superior principal de BD da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria.

Vogais efectivos:

Dr.ª Rosa Maria da Silva Marques, técnica superior de 2.ª classe de BD da Escola Superior de Saúde de Leiria.  
 Dr. Bernardo Miguel Ribeiro dos Anjos Costa, técnica superior de 1.ª classe da Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche.

Vogais suplentes:

Dr.ª Alexandra Isabel Mendes Pereira, técnica superior de 2.ª classe de BD da Escola Superior de Educação de Leiria.  
 Dr. Luís Filipe Marinho Lima Santos, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche.

17 — Na ausência ou impedimento do presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

23 de Março de 2006. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

**Aviso n.º 4293/2006 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 23 de Março de 2006 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, no uso de competência delegada, nos termos do artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de técnico superior de

2.ª classe (estagiário), área de apoio ao ensino e investigação, Ciências da Educação, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2.1 — A publicação do presente aviso foi precedida de consulta, através da bolsa de emprego público, relativa a pessoal na situação de inactividade, bem como foi solicitada à Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP) a emissão de declaração da sua inexistência, no cumprimento do estipulado no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, a qual informou não haver pessoal nas condições requeridas.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são, genericamente, as de conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, de âmbito geral ou especializado, tendo em vista informar a decisão superior.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — reunir os requisitos referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- e) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — possuir curso superior que confira o grau de licenciatura em Ciências da Educação.

6 — O estágio terá a duração de um ano, findo o qual será atribuída ao estagiário a respectiva classificação.

7 — O concurso regular-se-á pelo regime de concursos instituído pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho é na Escola Superior de Educação de Leiria, integrada neste Instituto, sendo a escala salarial a que consta do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem durante o período de estágio. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

9 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos gerais e específicos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Os métodos de selecção referidos nas alíneas a) e b) do número anterior têm carácter eliminatório desde que o candidato não obtenha classificação igual ou superior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações iguais ou superiores a 9,5 valores.

9.2 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- Habilitações académicas de base — onde se pondera a titularidade de um grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional — em que se ponderam acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional — em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que é aberto concurso, com avaliação da sua natureza e duração.

9.3 — A avaliação curricular é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média ponderada dos factores acima mencionados.

10 — A prova de conhecimentos é escrita, valorada de 0 a 20 valores, com a duração de duas horas, e traduz-se numa prova de conhecimentos gerais e numa prova de conhecimentos específicos.

10.1 — Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos poderão munir-se e consultar a legislação/documentação de apoio aconselhada na realização das provas.